RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 069 DE 14 DE JUNHO DE 1.995

PROC. 182/95
FOLHA 02

"ALTERA O ÍTEM V DO ARTIGO 59 DA RESOLU - ÇÃO LEGISLATIVA Nº 050/91."

A Mesa da Câmara Municipal faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º) Fica, assim redigido o ítem V do Artigo 59 da Resolução Legislativa nº 050/91.

Art. 5º) .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - Comparecer pontualmente às Ses - sões com traje a passeio, para Vereadores e Vereadoras.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braz Resende
PRESIDENTE

Registre-se e,

Publique-se.